

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO GSS Nº 09, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Resolução GSS n.º 05/2020 pelo período de duração do Estado de Calamidade Pública, em função da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), e de conformidade com o quanto disposto no Decreto nº 21.116, de 24 de março de 2020.

GERALDO REPLE SOBRINHO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Municipal n.º 6662, de 19 de abril de 2018 e Considerando o que estabelece o a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o que disposto pelas Portarias MS n.ºs 188, de 3 de fevereiro de 2020 e 356, de 11 de março de 2020;

Considerando o quanto disposto pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, que decreta o Estado de Emergência, pelo prazo máximo de 180 dias, e adota as medidas iniciais para o fim de conter o avanço da pandemia de COVID 19, no âmbito da Administração Municipal e no Município de São Bernardo do campo e dá outras providências; e

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 21.116, de 24 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a prorrogação dos efeitos da Resolução n.º 05, de 18 de março de 2020, que "Dispõe sobre a suspensão provisória dos estágios nas Unidades de Saúde do Município", pelo período correspondente à vigência do Estado de Calamidade Pública no Município de São Bernardo do Campo.

Art. 2º. As disposições desta Resolução entram em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 10 de setembro de 2020.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

.....